

Miryam Mager
Verônica Regina Müller
Eliana Silvestre
Ailton José Morelli

PRÁTICAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS: PENSAMENTOS DE CANTA DO S



Editora da Universidade Estadual de Maringá

Reitor: Prof. Dr. Júlio Santiago Pinto Filho. Vice-Reitora: Prof. Dra. Neusa Alby. Diretor da Editora: Prof. Dr. Ivanor Nunes do Prado. Editor-Chefe da Editora: Prof. Dr. Alessandro de Lucca e Braccini.

Conselho Editorial

Presidente: Prof. Dr. Ivanor Nunes do Prado. Editores Científicos: Prof. Adson C. Bozzi Ramalho Lima, Prof. Dra. Ana Lúcia Radigues, Prof. Dra. Anaclá Regina Schettler, Prof. Dr. Antônio Ozai da Silva, Prof. Dr. Cláves Carneiro cabin, Prof. Dra. Eliane Aperecida Sanches Tonello, Prof. Dr. Edilmar Augusto Tonatik, Prof. Dr. Eliezer Rodrigues de Souza, Prof. Dra. Isaura Eliane Vith de Souza Tasso, Prof. Dr. Euvaldo Alencio Paredes, Prof. Dr. João Flávio Bertolini, Prof. Dra. Larissa Michelle Lava, Prof. Dra. Lucília Maria Bellini, Prof. Dr. Manoel Messias Alves da Silveira, Prof. Dra. Marin Sueli Pogliarini, Prof. Dra. Marin Cristina Gomes Machado, Prof. Dr. Osvaldo Curry da Motta Lima, Prof. Dr. Raymundo de Lima, Prof. Dr. Roginaldo Benedito Díes, Prof. Dr. Raulild Valéria Soares de Assis.

Equipe Técnica

Fluxo Editorial: Edson Denuncio, Ednei França, Jacob, Mônica Tatimatti Flundziski, Vanu Cristiana Scamparin, Projeto Gráfico e Design: Marcos Koziyoshi Sassiuk, Artes Gráficas: Luciano Pollian da Silveira, Marcos Roberto Andrade, Marketing: Mares Cipriano da Silveira, Comercialização: Norberto Pereira da Silveira, Paulo Beutel da Silveira, Solange Marta Ostima.

Prefácio

José Antônio Damásio Abib



Maringá
2011

Copyright © 2011 para os autores

Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução, mesmo parcial, por qualquer processo mecânico, eletrônico, reprodutivo etc., sem a autorização, por escrito, dos autores.
Todos os direitos reservados desta edição 2011 para Eduem.

Revisão textual e gramatical: Maria Aparecida Pavão e Maria Dolores Machado

Normalização textual e de referências: Marinalva Aparecida Sponon (CRB 9-1094)
Projeto gráfico/diagramação: Marcos Kazuyoshi Sassaoka

Imagens: fornecidas pelos autores

Capa - quadro (pintura)/tela: Verônica Regina Müller / Viracão

Capa - arte final: Jaime Luis L. Pereira

Ficha catalográfica: Edilson Damasio (CRB 9-1123)

Fonte: Book Antíquu, Arial

Tiragem - versão impressa: 500 exemplares

LISTA DE SIGLAS

- CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança
Cedeca - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cepal - Comissão Econômica para a América Latina e do Caribe
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conanda - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPDP - Centro Paranaense de Documentação e Pesquisa.
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
ERA - Escola de Reintegração do Adolescente
FIA - Fundo para a Infância e Adolescência
Fórum AS/DCA - Fórum Regional da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente
Funabem - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
Fundesm - Fundação de Desenvolvimento Social de Maringá
Gerca - Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura
IBC - Instituto Brasileiro do Café
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LA - Liberdade Assistida
Laphia - Laboratório de Apoio à Pesquisa Histórica da Infância e Adolescência
MEC/Sesu - Ministério da Educação / Secretaria de Educação Superior
MNMMR - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra
NEV - Núcleo de Estudos da Violência (USP)

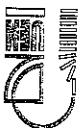
Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Eduem - UEM, Maringá - PR, Brasil)

P969 Práticas com crianças, adolescentes e jovens : pensamentos decantados / Miryam Mager...[et al.] ; prefácio José Antônio Damásio Abib. -- Maringá : Eduem, 2011.
321 p., il., grafas, tabs., color.

Os autores Miryam Mager, Verônica Regina Müller, Eliana Silvestre e Ailton José Morelli participam do PCA-Programa Multidisciplinar de Estudo, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente da UEM.
ISBN 978-85-7628-336-2

1. Criança e adolescentes - Direitos. 2. Infância e adolescência - Política. 3. Intervenção social - Universidade. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Participação infantil. 6. Juventude. 7. PCA-Programa Multidisciplinar de Estudo, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente. I. Müller, Verônica Regina. II. Silvestre, Eliana. III. Morelli, Ailton José. IV. Título.

CDD 21.ed. 305.23



Eduem - Editora da Universidade Estadual de Maringá
Av. Colombo, 5790 - Bloco 40 - Campus Universitário
87020-900 - Maringá-Paraná - Fone: (0xx44) 3011-4103 - Fax: (0xx44) 3011-1392
www.eduem.uem.br - eduem@uem.br

SUMÁRIO

PREFÁCIO	13
1. INTRODUÇÃO	23
2. UM POUCO DA NOSSA CAMINHADA E DAS NOSSAS AÇÕES	27
3. PROJETOS E REFLEXÕES	65
3.1. Brincadeiras com meninos e meninas de e na rua	67
3.2. Crianças e Adolescentes: do não ser para o eu ser - a arte de sobreviver.....	103
3.3. Educação para a Cidadania.....	130
3.4. Laboratório de Apoio à Pesquisa Histórica da Infância e da Adolescência - Laphia	158
4. PRINCÍPIOS E CONCEITOS FUNDAMENTAIS DO PCA	173
5. REFERÊNCIAS.....	215
PARCERIAS.....	223
6 NEM E PCA: UM ENCONTRO DE AFINIDADES E REALIZAÇÕES POLÍTICAS NA UNIVERSIDADE PÚBLICA BRASILEIRA.....	225
7. A PARTICIPAÇÃO INFANTIL: DISCUSSÕES TEÓRICAS E METODOLÓGICAS	251
8. A SITUAÇÃO JUVENIL NA AMÉRICA DO SUL: EDUCAÇÃO, TRABALHO E MORTALIDADE.....	273

A PARTICIPAÇÃO INFANTIL: discussões teóricas e metodológicas

Catarina Tomás¹ e Natália Fernandes²

EMERGÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

A ganhar visibilidade nas sociedades contemporâneas. Este crescente destaque, quer nas conceptualizações teóricas, quer em experiências, projectos e programas sociais e políticos, exige, na nossa opinião, um esforço de sistematização, no sentido de tentarmos compreender o significado de participação das crianças. Esta sistematização fundamenta-se a partir de dois pressupostos: um epistemológico e um sócio-político. O pressuposto epistemológico defende o desenvolvimento de uma renovada visão sobre a infância e sobre as crianças, que vai para além dos determinismos biológicos e psicologizantes. Propõe considerar

¹ Doutora em Estudos da Infância, área da Sociologia da Infância (IEC-UMINHO)

² Doutora em Estudos da Infância, área da Sociologia da Infância (IEC-UMINHO)

a análise do grupo social das crianças a partir de enfoques interdisciplinares que, de acordo com Prout (2005), permitem ultrapassar as dicotomias que têm caracterizado esta análise, nomeadamente a dicotomia biológico *versus* social e natureza *versus* cultura. Assim, consideramos que a Sociologia da Infância, enquanto área científica de referência, nos permite estabelecer um diálogo crítico com outras áreas do saber, fundamentalmente através da consideração de afinidades electivas (SARMENTO, 2007).

O outro pressuposto é de natureza sócio-política e reivindica uma imagem de criança enquanto sujeito activo de direitos. Os desafios que são colocados à participação das crianças são diversos e inserem-se em debates mais amplos, nomeadamente sobre a 'democratização da democracia' (SANTOS, 2003) e a ampliação da cidadania. A este propósito, no esforço de alargar o exercício da cidadania a grupos sociais que tradicionalmente se encontravam à margem, reivindica-se, à semelhança de outros grupos, a construção de uma cidadania que considere o grupo geracional das crianças, reafirmando a sua condição de actores sociais. Defende-se a emancipação, neste caso geracional, através da construção de uma cidadania que inclua as crianças e do exercício de uma democracia participativa. Trata-se, pois, de um processo de reafirmação da condição das crianças como actores, contribuindo, desta forma, para combater a situação de exclusão a que estão sujeitas.

A partir destes dois pressupostos é possível reconstruir um percurso da participação das crianças, que na opinião de vários autores (LANDSDOWN, 2005) tem sido mais sustentada no interesse superior dos adultos do que no interesse superior das crianças. Isto significa que a participação tem sido entendida, em vários contextos, mais por uma acção adulto-centrada, sem expressar de uma forma fidedigna as representações das crianças acerca dos espaços e papéis que lhes foram sendo atribuídos ao longo da história. Significa, ainda

que a participação das crianças tem sido despolitizada, mantendo-se como uma temática de margem, sem tempo, nem espaço nas agendas políticas.

Encontramos testemunhos históricos da 'presença infantil' no espaço doméstico, na comunidade, na esfera económica, nos contextos de guerra³, os quais sustentam imagens do envolvimento das crianças nas arenas de acção dos adultos, sem, na nossa opinião, assumirem os contornos que nesta reflexão pretendemos atribuir ao conceito de participação. Neles podemos encontrar aspectos como a menorização do grupo geracional das crianças relativamente ao grupo dos adultos (aqui entendido também como um grupo heterogéneo) e o paternalismo destes em relação às crianças, os quais são observáveis nos seus efeitos sobre os quotidiano infantis, que continuam, em grande medida, a ser caracterizados pela ausência da voz e acção das crianças e valorizando como legítima a acção do adulto e das leituras que esse mesmo adulto faz do melhor interesse da criança (TOMÁS, 2006).

Podemos ainda encontrar outras possibilidades, neste caso relacionadas com a manipulação da participação das crianças em função dos interesses dos adultos, sendo utilizada para efeitos decorativos, imposta às crianças, muitas vezes sem ter em conta a sua idade, contextos sociais ou as suas competências, podendo, ainda, nas suas piores manifestações, assumir contornos repressivos, exploratórios ou abusivos (FERNANDES, 2005).

3 Um exemplo emblemático da (pseudo) participação (manipulação) das crianças, é a Cruzada das Crianças, que em 1212, inserida no movimento religioso das Guerras Santas ou Cruzadas, organizado pelos cristãos com o objectivo de libertar a Europa das invasões dos árabes, que pertenciam à religião muçulmana, mobilizou milhares de crianças, que enfrentando a fome, as doenças e a残酷da de guerra, saíram das suas casas, na França e na Alemanha, para se deslocarem para Jerusalém, objectivo seriamente comprometido pela morte e também exploração de muitas destas crianças, que nunca chegariam a tal destino.

O paradigma que aqui defendemos pretende combater e ultrapassar a ideia de negatividade, paternalismo, adultocentrismo e etnocentrismo que historicamente tem sido associado à acção e à voz da criança na sociedade e, apresentar outras possibilidades de reconhecimento social da criança enquanto sujeito activo de direitos, nas quais o direito de participação se assume como um direito civil e político.

Segundo Bellamy, esta nova possibilidade de compreender a participação das crianças, recolhe visibilidade a partir do momento em que a “infância como construção social emergiu de sociedades e valores em mudança e as crianças como grupo, gradualmente, surgiram como indivíduos com direitos e actores sociais” (2003, p. 3).

Entendemos que participação e cidadania dizem respeito à forma como as crianças e adultos se apropriam do direito à construção democrática das suas vidas. A concretização desses pressupostos implica um conjunto de critérios que apresentamos aqui de forma sistematizada (TOMÁS, 2008).

Primeiro, é necessário que aconteça uma diminuição das desigualdades sociais entre Estados e entre grupos sociais uma vez que as desigualdades e a exclusão são um inibidor da liberdade democrática dos cidadãos, pelo menos no contexto das democracias europeias. Talvez não possamos afirmar que a diminuição das desigualdades promova o aumento de participação e da democracia, mas, certamente, defendemos que a melhoria dos índices sociais, permitirá uma promoção de espaços de participação aos actores sociais privados da mesma e que a longo prazo diminuirá formas de violência, sejam elas políticas, sociais ou mesmo simbólicas.

Segundo, o reconhecimento dos saberes e culturas das crianças e da infância enquanto grupo social heterogéneo e com especificidades exige que se promova um diálogo entre

conhecimentos diferentes, o dos adultos e das crianças e os existentes no interior de cada um desses grupos. Tratar-se-á de um processo dialógico, uma dinâmica de diálogo, partilha e confronto de saberes, diferentes mas complementares. Este reconhecimento confronta-se com alguns obstáculos, nomeadamente a ideia de que os adultos sabem exactamente, ou pelo menos sabem melhor, o que é certo e bom para as crianças, sem nunca lho perguntarem. Ultrapassar estas conceções é um passo fundamental para o reconhecimento da legitimidade das imagens, concepções e saberes das crianças sobre os seus direitos, ou, como Beck (2000) sustenta, da indispensabilidade de desenvolver um processo de ‘desmonopolização da periccialidade’.

Terceiro, os interesses político-económicos e o poder não podem ser determinantes, não podem confiscar nem sobrepor-se a todas as acções democráticas e participativas. É necessário desenvolver relações mais horizontais e democráticas e mecanismos que permitam a participação política dos cidadãos e a emancipação face a práticas técnicas, dominadoras e excluidentes.

Finalmente, o quarto critério diz respeito à promoção de espaços de participação democráticos para e com as crianças. A construção destes espaços implica que se considere antes de mais, a garantia dos direitos de protecção e provisão (não sendo determinantes são importantes); implica também que não haja manipulação nem coação da parte dos adultos nas dinâmicas que são desenvolvidas; implica ainda que sejam consideradas questões como a idade, género, etnia; implica, finalmente, que as crianças compreendam e dominem, antes de mais, o processo em que estão inseridas, sendo fundamental, para tal, a promoção de espaços de discussão e negociação e a formulação de reportórios de acção para a concretização desses princípios (TOMÁS, 2006).

PARTICIPAÇÃO E LEGITIMAÇÃO NORMATIVA

A Convenção dos Direitos da Criança é o primeiro documento internacional a apresentar a participação das crianças como um princípio na consolidação da imagem destas enquanto sujeitos activos de direitos.

Apesar de no extenso conjunto de artigos que compõem a Convenção dos Direitos da Crianças, de 1989 (que doravante passaremos a designar por CDC), a expressão ‘participação’ aparecer, apenas três vezes explicitamente: art. 9, nº 2; art. 32, nº 1 e nº 2, outros artigos convocam o conceito e pressupõem-no, mesmo não o referindo explicitamente.

A referência directa à participação na CDC faz-se nos seguintes artigos: art. 12, 13, 14, 15,17 - princípios e mecanismos indispensáveis ao exercício da participação, ressaltando deles, conceitos como opinião, expressão, pensamento, associação, reunião, informação.

Num segundo conjunto (art. 2, 9, 21, 23, 24 e 31), agrupamos artigos, que apesar de terem como objectivo o alcance de outros aspectos dos quotidianos das crianças (família, adopção, deficiência, saúde, etc.), têm subjacente uma concepção participativa na forma como tais direitos poderão ser exercidos pelas crianças.

Para além da CDC os direitos de participação surgem noutras documentações jurídicas, nomeadamente a Convenção Europeia para o Exercício dos Direitos da Criança (1996), que defende no seu art. nº 3, o “direito de esta ser informada e a expressar as suas opiniões nos procedimentos que lhe dizem respeito”. Também a Recomendação 1286 (1996), da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, ao definir uma ‘Estratégia Europeia para as Crianças’, refere a necessidade de as perspectivas das crianças serem tidas em conta na tomada de decisões que as afectam, facilitando a sua participação activa, responsavelmente e de uma forma apropriada às suas

capacidades, no sentido de se tornarem cidadãos activos. Para o efeito, propõe uma intervenção, no âmbito do Comité de Ministros, no sentido de:

fazer com que as perspectivas das crianças sejam tidas em conta na tomada de decisões que as afectam, e facilitar a sua participação activamente, responsavelmente e de uma forma apropriada às suas capacidades, na escola e outras instituições, em procedimentos judiciais e nos governos nacionais (alínea ii), e ainda ... ensinar as crianças a agirem como cidadãos responsáveis, encorajá-las a terem interesse nos assuntos públicos e a reconsiderar a idade de voto (ASSEMBLÉIA PARLAMENTAR..., 1996, alínea iii).

Uma outra referência legislativa é a recomendação nº R (98) 8, do Comité de Ministros do Conselho da Europa, acerca da *Participação das crianças na família e na vida social*, que entende a participação na vida familiar como fundamental devendo ser exercida o mais precoceamente possível, de forma a promover o diálogo e a capacidade de negociação e resolução pacífica de conflitos. Para além do mais, esta Recomendação salienta ainda que a participação na vida social será um mecanismo essencial de exercício de cidadania, permitindo a aprendizagem de direitos e responsabilidades individuais e colectivos.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas, promulgada em 2006, é um outro documento que defende que as crianças com deficiência tenham os seus direitos de participação assegurados, como pode comprovar-se a partir do articulado no artº 7, nº 1:

Os Estados Partes deverão assegurar que as crianças com deficiência tenham o direito de expressar livremente sua opinião sobre todos os assuntos que lhes disserem respeito, tenham a sua opinião devidamente valorizada de acordo com sua idade e maturidade, em igualdade de oportunidades com as demais

Os contributos jurídico-normativos que promovem a legitimização do paradigma das crianças como sujeitos de direitos de participação, com voz e acção política e social, aqui apresentados não esgotam a totalidade de todas as recomendações, despachos, orientações, declarações, que têm vindo a ser promulgados, principalmente desde o início da década de 90 do século XX. Tem sido profícua esta produção, ficando claro o esforço no sentido de criar mecanismos legais formais legitimadores deste paradigma, que, no entanto, não têm recolhido a mesma visibilidade nas práticas sociais (SARMENTO; CERISARA, 2004).

Consideramos que sendo fundamental a existência destes direitos, como marco, referência e inclusão das crianças na sociedade democrática, a consciência e realização dos mesmos pelas crianças fica muito comprometida, entre outros aspectos, pela sua posição sócio-geracional na sociedade, que as impede de serem interlocutores e reivindicadores directos dos seus direitos. Este é um processo sempre mediado por adultos, nas diferentes estruturas sociais e familiares onde estão as crianças, mediação essa que assume neste processo um papel determinante, na medida em que as suas representações acerca do conceito de participação, da sua intencionalidade e intensidade, bem como ainda das competências das crianças, terá implicações profundas na forma como se construem com as crianças dinâmicas participativas.

Devido a esta constatação consideramos que é importante discutir neste processo a forma como o conceito de participação tem vindo a ser sistematizado nas práticas sociais.

PARTICIPAÇÃO: TEORIAS E ESCALAS

A participação das crianças é um meio de aprendizagem com valor em si mesmo e um direito fundamental da infância que reforça os valores democráticos. São várias as escalas e possibilidades da participação infantil e são variadíssimas as teorias sobre a participação infantil, algumas das quais têm tido uma influência decisiva nos programas e nas práticas internacionais. É o caso da Escala de Participação de Roger Hart influenciado pela tipologia estabelecida por Sherry Arnstein (1969). O autor identifica vários níveis de participação das crianças: as etapas de não participação (manipulação, decoração e tokenismo [simbolismo]) e as etapas de participação (delegação com informação, consulta e informação, iniciativa adulta com partilha de decisões com a criança, processo iniciado e dirigido pelas crianças). Defende ainda que é necessário compreender a intensidade da participação infantil, sendo que a Escala de Participação não deve ser considerada como um barómetro de qualidade de um projecto, devido à heterogeneidade das crianças. Ela define-se na relação com os

processos de partilhar decisões, que afectam a própria vida e a vida da comunidade onde se vive. É um meio pelo qual se constrói uma democracia e é um critério pelo qual se devem julgar as democracias. A participação é o direito fundamental da cidadania (HART, 1992, p. 5).

A partir da proposta de Hart surgem novas propostas, que vêm promover uma (re)leitura da sua teoria, nomeadamente Jaume Trilla e Ana Novella (2001), os quais, baseando-se em Hart, propõem uma outra tipologia de participação: participação simples; participação consultiva; participação projectiva e metaparticipação. Tentam ampliar o espectro compreensivo do sentido e das formas

da participação infantil porque, segundo os autores, em cada um dos níveis propostos existem gradações e matizes que permitem uma maior aproximação aos elementos que devem ser considerados no estudo desta temática (CORREA, 2003). Segundo os mesmos autores, existem quatro critérios ou factores modeladores da participação: implicação, informação/consciência, capacidade de decisão e compromisso/responsabilidade. Defendem que há um aumento progressivo em relação à complexidade da participação. São várias as críticas feitas à proposta de Hart, nomeadamente por Kirby e Woodhead (2003), que fazem referência ao uso inadequado da Escada de Participação, ou Reddy e Ratna (2002) que criticam o facto de ela implicar uma sequência e uma hierarquia de valor ou ainda (BOYDEN, 1997) que refere o facto de não atender aos seus desafios particulares e obstáculos próprios, os quais dificilmente poderão ser generalizados a todos os contextos ou a todos os grupos de forma homogénea.

Os efeitos desta generalização são bastante evidentes nas experiências levadas a cabo pela UNICEF em contextos tão diferentes como é o caso da Índia ou do Reino Unido, mas nos quais se replica e utiliza o modelo de Hart como referência, independentemente das especificidades de cada um. Podemos, então, afirmar que desta forma nos confrontamos com um processo de 'desterritorialização' (NUNES, 1996) em que experiências de participação infantil em diferentes espaços, implicando distintos actores, tempos, espaços, são configuradas e analisadas a partir de um mesmo modelo, o que lhes retira singularidades inegáveis que estão presentes em cada contexto. É então necessário promover uma reconfiguração crítica dos níveis de participação das crianças, para além do espaço onde inicialmente ela foi produzida, estabelecendo uma teoria geral sobre participação das crianças e permitindo "translocalizar ou globalizar os resultados" (NUNES, 1996, p. 36).

Reducir a participação das crianças a um conjunto de procedimentos formais ou níveis de participação apenas para legitimar um princípio ou procedimento jurídico, poderá funcionar, por vezes, mais como constrangimento do que como vantagem na construção de práticas participativas significativas para as crianças. Consideremos que tão mais importante será problematizar a participação das crianças a partir de um conjunto de dimensões, a saber (TOMÁS, 2006):

Arenas de participação: Considerar os contextos de realização das práticas participativas é uma dimensão fulcral, uma vez que espaço público e privado se revestem de potencialidades distintas relativamente à forma como a criança entende e exerce as suas possibilidades de participação. À partida, podemos afirmar que a participação das crianças no espaço privado, nos relacionamentos com os que lhe são significativos, sejam eles adultos ou crianças, é constrangida por factores, que já tivemos oportunidade de identificar, nomeadamente, aqueles que decorrem das relações de poder e hierarquia que existem entre adultos e crianças.

Considerar a participação das crianças no espaço público exige atenção a outras dimensões de análise. A participação das crianças no espaço público é de acordo com alguns autores como Horelli (1998), muito pouco visível, sendo também escassa a literatura que ilustre práticas de participação infantil nas instituições sociais. Estes autores defendem que há uma persistente cultura de marginalização das crianças relativamente às suas possibilidades de participação no espaço público, apesar de as crianças e jovens possuírem competências que lhes permitem dar contributos inovadores para o melhoramento dos espaços sociais em que vivem. Também Fernandes (2005) reitera esta ideia quando refere que

estes constrangimentos são perfeitamente visíveis nos discursos das crianças, uma vez que consideram a participação essencialmente, em termos simbólicos e representativos, dela decorrendo ainda a ideia de ilegitimidade de participação na sociedade mais alargada do que o contexto familiar (FERNANDES, 2005, p. 456).

As exigências para a construção de arenas de participação das crianças, nas quais seja entendida como cidadão de direitos, com acção no seu quotidiano, exigem, assim, uma atitude reflexiva e de abertura à mudança dos contextos de socialização das crianças.

Ambitos da participação: Para ser efectiva a participação das crianças é necessário potenciar os seus diversos âmbitos. A participação pode ser plena, circunstancial ou contínua. Pode assumir um carácter mais espontâneo ou mais organizado e pode ser mais efémera ou permanente. Deve ainda, na nossa opinião, ser considerada a partir de diferentes escalas – global, nacional e local –, uma vez que estas apresentam potencialidades distintas, no que diz respeito às possibilidades do seu exercício.

a) Escala Global: exige que se pense a relação bidireccional entre democracia e direitos da criança, considerando que os direitos se realizam, preferencialmente, em ambientes democráticos. Para além do mais, é nesta escala que é possível destacar a participação das crianças como um projecto contra o hegemonismo, ou seja, como um projecto que não fazendo parte da agenda político-económica, poderá assumir visibilidade político-social nalguns fóruns, uma vez que é indiscutível a existência, em todo o mundo, de movimentos, lutas, experiências na defesa dos direitos da criança. Consideramos, portanto, que é na escala global que é possível sustentar o ‘cosmopolitismo infantil’, ou seja, a acção concreta das crianças no plano global da participação. É uma forma de

globalização contra-hegemónica, um projecto onde confluem várias lutas, projectos, actores, pluralidades e diversidades, na maioria das vezes colaborativas entre si, na defesa dos direitos das crianças (TOMÁS; SOARES, 2004; TOMÁS, 2006). Podemos considerar que já existe um movimento de luta pelos direitos da criança, que se revê, por um lado, no papel e em diferentes repertórios de acção desempenhados por diversas organizações, grupos religiosos, programas governamentais, programas privados, áreas científicas e, produção legislativa.

b) Escala nacional: a articulação entre políticas públicas nacionais e intervenção social. A ilustração de programas e experiências de participação infantil em vários países que contribuem para o desenvolvimento e reconhecimento de práticas participativas com crianças. A título de exemplo, o governo do Reino Unido promove uma consulta pública acerca a reforma da lei sobre castigos físicos; a *Save the Children* e a Oficina Nacional da Infância fizeram um levantamento da opinião das crianças sobre o castigo físico; o governo flamengo da Bélgica dispõe de um corpo legislativo em relação à componente extra-escolar. As regulamentações determinam que as crianças devem participar no estabelecimento de normas, no equipamento dos espaços, na organização de actividades e no funcionamento diário dos centros.

c) Escala local: é no plano local que a acção política das crianças poderá encontrar o seu significado para construir as bases de um processo que venha a ter um impacto cada vez mais alargado na sociedade. Concordamos com Sarmento (2003, p. 81) quando refere a importância de “considerar as crianças como municípios activos, através da promoção da concepção de cidades educadoras”, da auscultação activa da voz das crianças e da edificação de políticas de ordenamento

do território, de planeamento urbanístico e criação de equipamentos e mobiliário urbano adequado aos mais novos. São exemplos, programas de intervenção social e comunitária, o programa cidades amigas das crianças e a participação das crianças nos orçamentos participativos (TOMÁS, 2008).

Sentidos da participação: A participação pode desfazer uma ordem social instituída, promover actividades de promoção e defesa dos direitos da criança, formação ou avaliação, divulgação e promoção dos direitos da criança. Seja qual for o sentido e, eles de facto são diversos, várias questões se colocam. Primeiro, é necessário desconstruir o mito de um passado participativo. Pelo menos, nas democracias ocidentais essa situação nunca aconteceu. Foi sempre uma minoria a que participava, sobretudo os homens brancos de classe média. Mas face há 'crise' dos sistemas políticos ocidentais há actualmente uma multiplicidade de oportunidades, de espaços e experiências que nos permitem renovar não só os mecanismos políticos existentes assim como pensar noutras formas de participação. E é aqui que surge o espaço das crianças, nesta relação, não isenta de tensões, entre democracia representativa e democracia participativa (BENEVIDES, 1991; SANTOS, 2003).

Condições de participação: A participação real e efectiva das crianças implica que se reúnam, pelo menos, três grandes condições: reconhecimento do direito a participar; capacidades necessárias para exercê-lo; e meios ou espaços adequados para a concretizar.

Para ser significativa e efectiva, segundo Claire O'Kane (2004) a participação requer quatro elementos chave:

- Um processo contínuo das crianças e a intervenção activa na tomada de decisões em distintos níveis nas questões que lhes dizem respeito;

- Um intercâmbio de informações e diálogo entre as crianças e os adultos na base do respeito mútuo e propriedade compartilhada;
- O poder, nas mãos das crianças, de modelar tanto o processo como os resultados;
- O reconhecimento de que a capacidade, experiência, e interesses das crianças, que estão em desenvolvimento constante, desempenham um papel de extrema importância no momento de determinar a natureza da sua participação.

Não se trata de uma questão jurídica já que, se centrarmos a discussão e o enfoque, corremos o risco de a participação das crianças sofrer um processo de regulação social que submete a reivindicações das-pelas-com as crianças aos desígnios do Estado ou de agências supranacionais ou de determinados grupos. É importante reconhecer a dimensão jurídica, uma das dimensões no processo e não o processo em si próprio. É necessário resgatar o aspecto político, apesar das possibilidades de participação das crianças na organização dos espaços públicos serem praticamente inexistentes, porque há uma persistente cultura de marginalização das crianças. E embora já existam alguns exemplos de participação de crianças os diversos Estados e comunidades têm ainda desafios a cumprir.

No fundo, interessa conhecer os actores-crianças, os seus interesses, competências, necessidades, dificuldades; conhecer os actores-adultos, as suas imagens e concepções acerca do papel que a criança desempenha na sociedade, das suas competências (ou não) e, ainda, das representações que elas possuem acerca da sua posição de adulto na relação de poder adulto-criança e conhecer o contexto, as suas dimensões culturais, sociais, económicas, etc., e a forma como elas constrangem ou promovem as possibilidades de

as crianças exercerem uma acção social com significado nos seus contextos.

PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS: DESAFIOS TEÓRICOS, METODOLÓGICOS E DE INTERVENÇÃO

A participação das crianças, pela visibilidade que tem vindo a assumir, exige que os saberes e as práticas que são desenvolvidos a partir deste enfoque sejam coerentes, inteligíveis e significativos para estes actores sociais, de forma a ampliar o conceito de democracia e attenuar os efeitos da exclusão social/geracional.

Estes desafios são complexos, uma vez que estão dependentes de uma incipiente cultura de participação infantil alimentada por alguns dos seguintes aspectos (FERNANDES, 2005):

- Pelos aspectos culturais resultantes de uma tradição de silêncio e de inexistência de participação social e política;
- Pelo poder inherente às práticas culturais (familiares, educativas e outras) que privilegiam enfoques paternalistas e autoritários, em vez de processos de diálogo, de intervenção e acção social mais horizontais e democráticos;
- Pela ideia da menoridade da infância, que alimenta mecanismos de exclusão e a participação das crianças nos assuntos que lhe dizem respeito, a partir do argumento adultocêntrico da salvaguarda do seu melhor interesse. Assim, colocam-se vários desafios, a saber. Primeiro, ao nível teórico, no sentido de sustentar a legitimidade da participação das crianças, enquanto princípio para a consolidação da sua imagem enquanto sujeitos ativos de direitos, actores sociais

com espaço na sociedade. Para o efeito parece-nos importante reflectir criticamente acerca das normas sociais e das assumpções que continuam a prevalecer relativamente ao entendimento de quem é a criança, dos paradoxos, dos dilemas e das contradições implícitos nas políticas e nas práticas de participação das crianças, para que desta forma seja possível ultrapassar os comprometimentos da participação das crianças com o predominio de normas sociais que perpetuam relações sociais profundamente desiguais entre os adultos e as crianças. Consideramos que os contributos dados por uma Sociologia da Infância reflexiva e crítica, que considere a complexidade e diversidade de saberes que são produzidos sobre as crianças, de uma forma socialmente implicada e responsável, serão um caminho significativo para ultrapassar as debilidades teóricas que continuam a marcar esta discussão, considerando, tal como propõem Sarmiento e Marchi que esta Sociologia da Infância deve ser considerada:

[...] enquanto conhecimento que se auto-analisa, duplamente, nos seus efeitos sociais do conhecimento pericial e no seu próprio trabalho de desconstrução analítica desse conhecimento, a SI crítica é chamada a pensar as subtis articulações entre o saber e poder e a tematizar as suas consequências na produção da exclusão – no plano do conhecimento – das crianças já socialmente excluídas (SARMIENTO, MARCHI, 2007, p. 23).

E colocam-se também desafios metodológicos. A investigação sobre os mundos infantis foi sendo construída ao longo dos dois últimos séculos a partir de um modelo epistemológico, profundamente dependente do legado da ciência psicológica, que partiu do pressuposto de que a criança tem um estatuto social diferente do adulto, baseado num *deficit* de racionalidade e competência. As investigações baseadas neste conjunto de pressupostos apresentavam, invariavelmente, o critério idade como

principal variável de estudo, não considerando outras variáveis, como por exemplo, a classe social, a etnia e o género, e utilizam os métodos quantitativos como o formato que mais contribui para a procura da ideia de 'criança universal'. Para além do mais, a criança foi sempre considerada enquanto um objecto de análise, suscetível de ser caracterizado a partir das leituras que terceiros-adultos faziam acerca delas mesmas. Em síntese, consideramos indispensável discutir e reflectir criticamente acerca do papel da criança nos processos de investigação que lhe dizem respeito. Para tal, é necessário considerá-la enquanto objecto de investigação autónomo e independente, enquanto sujeito de um processo de pesquisa, onde a sua voz e acção social são suscetíveis de serem analisadas a partir dela mesma, aspectos que se apresentam, no campo da investigação social, como um desafio para quem pretende desenvolver pesquisa que contribua para a compreensão mais criteriosa das competências de participação da criança.

Finalmente, colocam-se também desafios para a intervenção social. Consideramos que a defesa deste paradigma da participação das crianças permite ultrapassar alguns estereótipos, nomeadamente os relacionados com o desenvolvimento e competências das crianças. Um desses estereótipos está associado às teorias acerca dos estádios de desenvolvimento na infância. Segundo Fernandes,

A idade, tal como o tempo, é um conceito ao mesmo tempo arbitrário e negociable, sendo indispensável ter sempre presente que a idade cronológica permite um aparente enquadramento racional e científico para o julgamento apoiado pelas teorias biopsicológicas, mas não possui suficiente informação acerca da maturidade ou de aspectos culturais e sociais que lhe atribuem múltiplas configurações (FERNANDES, 2005, p. 466).

Este paradigma de participação das crianças não legitima, também, o discurso dicotómico de adultos versus crianças. Pelo contrário, pretendemos combater as fidelidades a uma lógica de pensamento dominada por valores adultocéntricos e paternalistas, que é a lógica que opõe adultos e crianças. Defendemos uma lógica inclusiva dos saberes e práticas de adultos e crianças, na qual adultos e crianças são encarados como seres em formação sem tal comprometer a necessidade de respeitar o seu estatuto de seres ou pessoas (LEE, 1999 apud PROUT, 2005). Concordamos com Prout (2005, p. 9) quando este defende a necessidade de ultrapassar esta forma dicotómica de encarar a criança enquanto sujeito activo de direitos por oposição ao adulto, uma vez que desta forma nos arriscamos "[...] a apoiar o mito da pessoa autónoma e independente, como se fosse possível ser-se humano e não pertencer a uma complexa teia de interdependências". Propomos, então, uma lógica renovada, que inclua adultos e crianças em processos e acções comuns, rentabilizando as linguagens e competências de ambos, assumindo a participação como um pressuposto básico do processo. Tal significa que a definição de estratégias de intervenção deverá ser um processo partilhado e negociado com cada um dos seus interessados, implicando as crianças nestes processos, de forma a promover práticas sociais significativas, implicadas e vividas por todos os actores sociais, adultos e crianças.

REFERÊNCIAS

7 A PARTICIPAÇÃO INFANTIL

- KIRBY, P.; WOODHEAD, M. 'Children's Participation in Society'. In: MONTGOMERY, H.; BURR, R.; WOODHEAD, M. (Ed.) *Changing childhoods, local and global*. Chichester: John Wiley and Sons, 2003. p. 234-272.
- LANDSDOWN, G. 'Me haces caso? El derecho de los niños pequeños a participar en las decisiones que los afectan'. Haia: Fundación Bernard van Leer, 2005. (Cuadernos sobre desarrollo infantil temprano, 36).
- LEE, N. The challenge of childhood: distributions of childhood's ambiguity in adult institutions. *Childhood*, Trondheim, v. 6, n. 4, p. 455-474, 1999.
- NUNBS, J. A. Escala, heterogeneidade e representação: para uma cartografia da investigação sobre o cancro. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, v. 46, p. 9-46, 1996.
- O'KANE, C. *Children and young people as citizens: partners for social change*. Reino Unido: Save the Children, 2004.
- PROUT, A. Reconsiderar a nova sociologia da infância: para um estudo interdisciplinar das crianças. In: CÍRCULO DE CONFERÊNCIAS EM SOCIOLOGIA DA INFÂNCIA, 2005, Braga. *Paper...* Braga: Universidade do Minho. Instituto de Estudos da Criança, 2005. p. 1-24.
- REDDY, N.; RATNA, K. *A journey in children's participation*. India: Concerned for Working Children, 2002.
- SANTOS, B. de S. (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Porto: Afrontamento, 2003.
- SARMENTO, M. *Seminário permanente de sociologia da infância*. Braga: Universidade do Minho. Instituto de Estudos da Criança, 2007.
- SARMENTO, M. 'O que cabe na mão...' proposições para uma política integrada da infância. In: RODRIGUES, D. (Org.) *Perspectivas sobre a infância: da educação à sociedade*. Porto: Porto Editora, 2003. p. 73-86.
- SARMENTO, M.; CERISARA, A. B. *Crianças e miúdos: perspectivas sociopedagógicas sobre infância e educação*. Portugal: Edições Asa, 2004.
- TOMÁS, C. A.; SOARES, N. F. *Radicalização da infância na segunda modernidade: para uma sociologia da infância crítica*. 2007. No prelo.
- HART, R. *Children's participation: from tokenism to citizenship*. Florence: Unicef, 1992.
- HORELLI, I. 'Creating chil-friendly environments: case studies on children's participation in three European countries'. *Childhood*, Trondheim, v. 5, n. 2, p. 225-239, 1998.
- BENEVIDES, M. V. de M. Cidadania ativa: referendo, plebiscito e iniciativa popular. São Paulo: Ática, 1991.
- BOYDEN, J. Childhood and policy makers: a comparative perspective on the globalization of childhood. In: JAMES, A.; PROUT, A. (Ed.) *Constructing and reconstructing childhood: contemporary issues in the sociological study of childhood*. Hampshire: The Falmer Press, 1997. p. 190-229.
- CONVENÇÃO EUROPEIA PARA O EXERCÍCIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, 1996, Estrasburgo.
- CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nova Iorque, 2006.
- CORREA, E. La participación infantil desde la recreación. In: SIMPOSIOS NACIONAL DE VIVENCIAS Y GESTIÓN EN RECREACIÓN, 3, 2003, Bogotá. *Anais...* Bogotá: Vicepresidencia de la República / Coldeportes / Funilibre, 2003. p. 1-20.
- FERNANDES, N. *Infância e Direitos: participação das crianças nos contextos de vida – Representações, Práticas e Poderes*. Tese (Doutorado)- Instituto de Estudos da Criança, Universidade do Minho, Braga, 2005.

TOMÁS, C. A. Há muitos mundos no mundo... direitos das crianças, cosmopolitismo infantil e movimentos sociais de crianças: diálogos entre crianças de Portugal e do Brasil. Braga: Universidade do Minho. Instituto de Estudos da Criança, 2006.

TOMÁS, C. A. Para além do silêncio e da invisibilidade: a participação das crianças nos órgãos participativos. In: CONGRESO INTERNACIONAL EM ESTUDOS DA CRIANÇA INFÂNCIAS POSSÍVEIS MUNDOS REAIS, 1., 2008, Braga. *Anais...* Braga: Universidade do Minho. IEC, 2008.

TRILLA, J.; NOVELLA, A. Educación y participación social de la infancia. *Revista Iberoamericana de Educación*, Madrid, n. 26, 2001. Disponível em: <<http://www.rieoi.org/rieoi26a07.htm>>. Acesso em: 14 abr. 2010.

A SITUAÇÃO JUVENIL NA AMÉRICA DO SUL: educação, trabalho e mortalidade¹

Ana Karina Bremner² e Paulo Carrano³

OBSERVATÓRIO JOVEM DO RIO DE JANEIRO/UFRJ

O Observatório Jovem iniciou suas atividades no ano de 2001 e vem desenvolvendo ao longo destes oito anos de atividades pesquisa e extensão universitária na Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense. O Observatório está cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq tendo hoje como atividades principais o desenvolvimento de pesquisas e a formação de novos pesquisadores no âmbito da graduação, do mestrado e do doutorado voltados para a investigação de problemáticas

¹ O presente artigo teve como base o inventário realizado no ano de 2006 para fundamentar a Pesquisa Juventudes Sul-Americanas: diálogos para a construção da democracia regional (BASE/POLIS). Para informações sobre a pesquisa, consultar: <<http://www.juventudesulamericanas.org.br/>>.

² Doutoranda em Educação (UFRJ)

³ Doutor em Educação (UFF)